



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 30/01/2020

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 005/2020

Dispõe sobre conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Itiquira (Recepcionista) e, dá outras providências.

Marcio Alves Fontes, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 379/99 (atualizada pela Lei Municipal n.º 624/2008);

Considerando requerimento da servidora, na data de 24/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à Sr.^a **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 934.966.301-59, matrícula funcional n.º 003, efetiva do cargo de Recepcionista, 30 (trinta) dias consecutivos a partir de 03/02/2020, relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2017.**

Parágrafo Único: Ficam suspensas todas as atribuições da respectiva servidora no período do afastamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 30 de janeiro de 2020.

CIENTE EM 30/01/2020

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 005/2020

Dispõe sobre conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Itiquira (Recepcionista) e, dá outras providências.

Marcio Alves Fontes, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 379/99 (atualizada pela Lei Municipal n.º 624/2008);

Considerando requerimento da servidora, na data de 24/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à Sr.ª **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 934.966.301-59, matrícula funcional n.º 003, efetiva do cargo de Recepcionista, **30 (trinta) dias consecutivos a partir de 03/02/2020, relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2017.**

Parágrafo Único: Ficam suspensas todas as atribuições da respectiva servidora no período do afastamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 30 de janeiro de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 006/2020

Dispõe sobre a **SUBSTITUIÇÃO** de MEMBRO da COMISSÃO REPRESENTATIVA da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para dar continuidade à Comissão Constituída para o Recesso Parlamentar iniciado no dia 15 de dezembro/2019 até 15 de fevereiro/2020 e dá outras providências.

Marcio Alves Fontes, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no **art. 4º e art. 88 do Regimento Interno**, assim como a decisão do plenário desta Casa Legislativa ocorrida na décima oitava Sessão Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019;

Considerando o Mandado de Intimação do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Comarca de Itiquira, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito Rafael Siman Carvalho e protocolado nesta Casa Legislativa em 30/01/2020, o qual determinou a suspensão do exercício da função pública do vereador João Neto da Silva até ulterior deliberação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica SUBSTITUÍDA a Composição da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para dar continuidade à Comissão Constituída para o recesso parlamentar iniciado em 15 de dezembro de 2019 até 15 de fevereiro de 2020, com as atribuições constantes no art. 88 do regimento interno desta casa, ficando assim composta:

Presidente: Marcio Alves Fontes

Membro: Alvaro J. M. Monteiro Neto

Membro: Josenildo Alves Martins

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020

Contratante: Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º: 00.176.362/0001-38, endereço: Rua João Batista Vidotti, n.º 407, bairro: Santo Antônio, Cep: 78.790-000, cidade: Itiquira, estado de Mato Grosso, telefone (065) 3491-1514, neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. Marcio Alves Fontes, devidamente inscrito no CPF sob o n.º : 532.607.755-87.

Contratada: Razão Social: Lider Consultoria e Assessoria Empresarial LT-DA, Nome Fantasia: Lider Consultoria e Assessoria, inscrita no CNPJ sob o n.º: 11.499.448/0001-18, endereço: Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 555, sala 02, bairro: centro, Cep: 78.260.000, cidade: Araputanga, estado: Mato Grosso, telefone (065) 3261-2040, neste ato representada pelo Sr. Jussemar Rebuli Pinto, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 843.499.481-04.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil para a Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Valor Global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Vigência: De 06/01/2020 à 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020/SMECDL-PROCESSO SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020/SMECDL-PROCESSO SELETIVO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT n.º 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório, conforme abaixo relacionado:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse (se for o caso); Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);